Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE LEI Nº / 2023

"Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Natal, para o exercício de 2023, conforme preceitua o art. 37, X da Constituição Federal."

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o exercício de 2023, o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Natal será de 6% (seis por cento) sobre a remuneração de março de 2023 e será aplicado a partir do mês de abril de 2023;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, 03 de abril de 2023.

Vereador **ERIKO JÁCOME**
Presidente

Vereador **ALDO CLEMENTE**
Primeiro Secretário

Vereador **FELIPE ALVES**
Segundo Secretário

JUSTIFICAÇÃO

O Presente projeto de Lei que apresentamos a esta Casa Legislativa, tem por objetivo inicial contemplar, mesmo que de forma parcial um acordo firmado entre esta Mesa Diretora e o SINSECAM, no sentido de garantindo o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Natal em 6% (seis por cento) sobre a remuneração de março de 2023 e sendo o mesmo aplicado a partir do mês de abril de 2023.

Anexamos para tanto o impacto orçamentário-financeiro da presente proposta, uma vez que é requisito previsto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse esteio precisamos do apoio dos nobres colegas para uma rápida apreciação da matéria uma vez que a data-base do servidor é em março e precisamos apreciar a matéria para que a mesma seja efetivada ainda em abril do presente ano.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, 03 de abril de 2023.

Vereador **ERIKO JÁCOME**
Presidente

Vereador **ALDO CLEMENTE**
Primeiro Secretário

Vereador **FELIPE ALVES**
Segundo Secretário